



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 115, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 190/2022

**AUTOR: VEREADOR MARCOS
RODRIGUES PINCHIARI – DR.
MARCOS PINCHIARI – PSDB.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DIVULGAÇÃO PRÉVIA,
POR MEIO DA INTERNET, DO
CRONOGRAMA DE OBRAS E
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO,
TAPA-BURACOS, PODA DE ÁRVORES,
ROÇAGEM DE MATO EM ÁREAS
VERDES, TROCA DE LÂMPADAS E
CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E
PARQUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a divulgar por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras, zeladoria e manutenção de serviços previstos para a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, para o mês seguinte, indicando:

I – O tipo e um breve descritivo das obras e serviços.

II – O período em que serão realizadas as obras e serviços, preferencialmente indicando as datas e os horários.

III – A localização exata com numeração das vias públicas ou pontos de referência

Art. 2º Fica o Município responsável por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

I – Tapa-buracos;





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

- II – Pavimentação;
- III – Implantação do redutor de velocidade (lombada/lombo faixa);
- IV – Roçagem e limpeza dos terrenos públicos;
- V – Serviços de iluminação (instalação e troca de lâmpadas);
- VI – Conservação de praças e parques;
- VII – Poda de árvores;
- VIII – Obras e revitalização em geral.

Art. 3º Alterações no cronograma deverão ser disponibilizadas no site do Município com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas, informando ao munícipe o novo planejamento nos termos do artigo 1º e seus incisos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de agosto de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 7539/2022
RLOS/IGS

